



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**DECRETO Nº 23/2022  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a não prorrogação e perda da validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 38, de 14 de abril de 2020.

Considerando o disposto no art. 37, da Constituição Federal;  
Considerando o respeito ao Princípio da Legalidade;  
Considerando a Discricionariedade Administrativa;  
Considerando a perda da vigência do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 38, de 14 de abril de 2020.

**O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1** Fica extinta a validade do Concurso Público nº 01/2019, desde 14 de abril de 2022, pelo decurso do tempo.

**Art. 2** A Administração Pública Municipal, em respeito aos preceitos legais correlatos, à ausência de necessidade de vigência e à discricionariedade administrativa, decide não prorrogar o Concurso Público nº 01/2019.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, em 18 de abril de 2022.

**LAERTE GOMES DE ANDRADE**

**Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE**